

Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ



BINETE DO PREFEITO

LEI Nº 165/97

SUMULÁ: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir parte de imóvel rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir parte do imóvel rural de propriedade do Senhor Altair Inglês Ferreira, portador da Cédula de Identidade número 3.853.723-7 e Cadastro de Pessoa Física número 153.153.209-87, denominado Sítio São José na localidade de Paiquerê, Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

Art. 2º - A aquisição é relativa a uma área de 375,00 metros quadrados, tendo a frente e os fundos, 15,00 metros de extensão e os dois lados, 25,00 metros de extensão, inscrita no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sob número 723.045.045.934-9, onde há a existência de fonte natural de água, objeto de análise e aprovação pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar, para utilização em abastecimento comunitário.

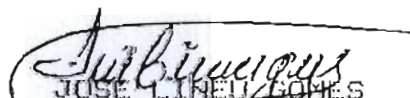
Art. 3º - Fica autorizado o Chefe Executivo Municipal a pagar a quantia de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mais a realização de 6,00 (seis) horas de trabalho com retro-escavadeira para o proprietário, Sr. Altair Inglês Ferreira, quando transferência da propriedade desta área para o Município de Nova Laranjeiras.

Art. 4º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a proceder as demais despesas relativas a escrituração do objetivo desta Lei, para o Município de Nova Laranjeiras.

Art. 5º - A área descrita no artigo, 2º servirá para implantação do sistema de captação, tratamento e armazenamento do sistema de saneamento Rural - Água Potável, da localidade de Paiquerê, conforme projeto e convênio existentes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 18 de abril de 1997.


JOSE LINELL GOMES
PREFEITO MUNICIPAL